



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

Decreto nº 1.198, de 21 de julho de 2017

Prorroga o prazo do Art. 13 da Lei Municipal nº 2.649, de 14 de junho de 2017.

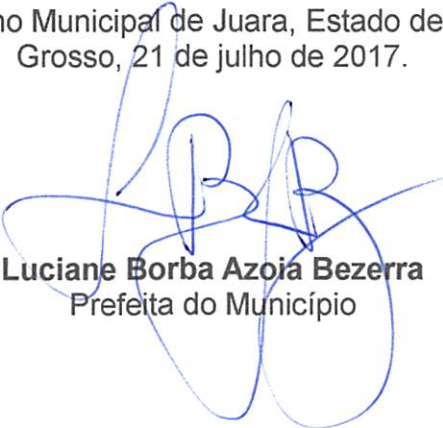
A Prefeita do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado o prazo do Art. 13 da Lei Municipal nº 2.649, de 14 de junho de 2017, cujo vencimento passa a ser para o dia 04 de agosto de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, 21 de julho de 2017.



Luciane Borba Azoia Bezerra
Prefeita do Município